AUTÓGRAFO LEI N.º 173 /2016 De 16 de novembro de 2016.

Autoria – Prefeita Tatiana Ranna dos Santos

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 721/2013, relativa ao ***Plano Plurianual*** *- **PPA**, para o quadriênio 2014-2017, com as alterações para o exercício de 2017 e dá outras providências."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1 º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2017 e seguintes, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo I, da presente lei, que passa fazer parte do PPA (Plano Plurianual).

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2017.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações constantes no anexo - I do presente projeto do Plano Plurianual para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MINICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás aos dezesseis dias do mês de Novembro de 2016 (16/11/2016).

Juraci José de Oliveira
Presidente

Adenilson José e Silva
1° Secretário